



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES*

RESOLUÇÃO nº 011/2025.

**INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES A MEDALHA
SUPERAÇÃO, COM O OBJETIVO DE HOMENAGEAR
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM SE
DESTACADO POR SUA TRAJETÓRIA DE SUPERAÇÃO
E PESSOAS QUE ATUEM DE FORMA RELEVANTE,
CONTÍNUA E EFETIVA NA PROMOÇÃO DOS
DIREITOS, DA INCLUSÃO E DA MELHORIA DA
QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES aprovou e promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Esta Resolução institui a distinção honorífica denominada Medalha Superação “Dr. Alceu Melgaço Filho”, a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES a:

- I – pessoas com deficiência que tenham se destacado por sua trajetória de superação, protagonismo e contribuição social;
- II – qualquer pessoa que atue de forma relevante, contínua e efetiva na promoção dos direitos, da inclusão e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência no Município.

Art. 2º A Medalha Superação será outorgada em forma de medalha acompanhada de diploma de mérito e entregue em Sessão Solene, a ser realizada, preferencialmente, no dia 21 de setembro, quando se celebra o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES*

Art. 3º Cada vereador poderá apresentar uma única indicação por Sessão Legislativa.

§ 1º A indicação deverá estar acompanhada de justificativa por escrito, contendo relato da trajetória da pessoa indicada, destacando seu exemplo de superação, contribuição social e relevância da homenagem.

§ 2º A indicação deverá ser feita à Gerência de Comunicação até o dia 31 de julho de cada ano, devendo ser acompanhada de um breve currículo do(a) homenageado(a) que contenha informações relativas às hipóteses do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Caberá o Setor Comunicação a coordenação da programação da homenagem, com apoio administrativo-financeiro dos demais órgãos da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco - ES, 24 de novembro de 2025.

EMERSON LIMA
Presidente da Câmara Municipal